



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024 -TRE/PB**

Processo SEI nº 0005484-89.2024.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA PALLADIUM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **PALLADIUM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.184.327/0001-38, sediado(a) na Rua Montevideo, 921 – Centenário, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-660, Telefone (83) 3315-3507 / (83) 9.8840-5115, email: palladiumvigilancia@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **EDUARDO FERNANDO DE MEDEIROS ARAÚJO RAMOS**, brasileiro, CPF: 059.XXX.514-XX, designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto promover o **acréscimo de postos de vigilância, temporários**, ao objeto do contrato nº 14/2024 - TRE/PB, sendo **02 (dois) postos** de serviço 12 x 36 DIURNO por 05 dias e **02 (dois) postos** de serviço 12 x 36 NOTURNO

por 04 dias.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DOS POSTOS DE TRABALHO**

2.1 - Durante o período **das 07:00hs do dia 03/10/2024** (quinta-feira) **até 19:00hs do dia 07/10/2024** (segunda-feira) - **1º TURNO**, e no período das **07:00hs de 24/10/2024** (quinta-feira) **até 19:00hs de 28/10/2024** (segunda-feira) - **no 2º TURNO, este último se houver**, fica acrescido ao objeto do contrato original, mais quatro postos de vigilância, sendo 02 (dois) postos de vigilância Armada no turno DIURNO, escala 12 X 36 Horas ininterruptas, envolvendo 02 vigilantes e 02 (dois) postos de vigilância armada no turno NOTURNO, escala 12 X 36 Horas ininterruptas, envolvendo 02 vigilantes.

2.2 - Os postos de trabalho serão alocados na Fundação Espaço Cultural - FUNESC, situado na Rua Abdias Gomes de Almeida, 800, Tambauzinho, João Pessoa/PB.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 - Em virtude do acréscimo dos postos de trabalho, objeto deste termo aditivo, **no período de 03/10/2024 a 07/10/2024 (1º Turno)**, e no **período de 24/10/2024 a 28/10/2024 (2º Turno)**, este último se houver, **o valor a ser pago por cada período (turno de Eleição) será de R\$ 5.819,91 (cinco mil, oitocentos e dezenove reais, noventa e um centavos).**

## **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 124, I, "b", e no art. 125, ambos da Lei nº 14.133/21, bem como na Cláusula Vigésima Primeira do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0005484-89.2024.6.15.8000.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo, foram emitidas as notas de empenho nº 2024NE000470 e nº 2024NE000471, em 06 de setembro de 2024, ND 339037 e PTRES 167864.

## **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas por este termo aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no PNCP.

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

**EDUARDO FERNANDO DE MEDEIROS ARAUJO RAMOS**  
**USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Fernando de Medeiros Araujo Ramos em 11/09/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**VALTER FELIX DA SILVA**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 12/09/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1940165&crc=8B6BDF26](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1940165&crc=8B6BDF26), informando, caso não preenchido, o código verificador **1940165** e o código CRC **8B6BDF26**.